LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
02/03/2020
EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115
/ AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 12/04/2020
1° Secretário

Documento Aprovado
Em: 30/03/2020
JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /
AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 28/03/2020
Presidente

INDICAÇÃO: 65/2020

Senhor Presidente,

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Exª que, **respeitadas as formalidades regimentais vigentes**, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Donato Lopes da Silva, Prefeito Municipal, e à Secretária Municipal de Educação, Senhora Magali de Araujo Lima, INDICANDO a seguinte providência:

ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) E DO ESTATUTO DO IDOSO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANTEPROJETO EM ANEXO.

JUSTIFICATIVA: A indicação ora apresentada com anteprojeto em anexo, tem como objetivo maior a orientação sobre o estatuto da criança e do adolescente e do estatuto do idoso nas escolas publicas do município.

Pensando nos estudantes do nosso município e visando um aprendizado mais completo, onde nossos jovens terão noção sobre o Estatuto da Criança e adolescente e o Estatuto do Idoso, incluímos as Orientações devidas sobre esse tema.

Dessa forma, incluindo essas Orientações na forma extracurricular na rede municipal de ensino, assim dando oportunidade de acrescentar melhorias e adquirir conhecimento a respeito desses temas tão importantes.

Dessa forma, o projeto será implantado nas escolas da rede municipal de ensino, educando e mostrando o comportamento sobre o ECA e do Estatuto do Idoso, podendo ser feito convênios com entidades públicas e privadas, onde atividades dentro e fora da escola poderiam ser feitas, sempre no sentido de educar os alunos das escolas públicas do município. Outro ponto a ser destacado, seria o complemento transversal curricular nas matérias relacionadas ao tema e orientando os alunos na Rede Pública de Ensino, uma vez que necessitamos cada vez mais de aprendizagem à respeito de temas tão relevantes como os Estatutos supracitados nessa lei.

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE DE DE 2020

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (NÔ) E SIGNATÁRIOS

Dispõe sobre aplicação de Orientação sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), e do Estatuto do Idoso nas Escolas da Rede

Municipal de ensino, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica aplicado no município de Rio Brilhante-MS a Orientação sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso nas Escolas da Rede Municipal de ensino.

§ 1º. A Orientação sobre o ECA e o Estatuto do Idoso poderá ser inserido como atividade extracurricular ou na forma transversal de modo a permitir estabelecer relação entre os estatutos e as diversas áreas de conhecimento, através de palestras, apresentações de vídeos, teatros, etc.

§ 2º. Para realização dos dessas Orientações, poderá o Poder Executivo Municipal celebrar convênios e/ou parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 2º. O Poder executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/03/2020 - 09:19:45

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 / AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305 / 28/03/2020
Assinado Digitalmente